

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015**

Carta AABD – 03/2018

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018

A Sra.

ANNETTE LOPES PINTO

Chefe Regional do Escritório de Representação Nível I - Rio de Janeiro

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Avenida Presidente Vargas, 730 - 16ª andar – Torres 1 e 2

20071-001 – Rio de Janeiro - RJ

RECEBI EM: 29/01/18
Horas: 14:30 Setor: ERRS
0946984

Prezada Senhora,

Tomamos conhecimento do Ofício Nº 244/2017/ERRJ/DIFIS/PREVIC, de 26 de dezembro de 2017, encaminhado a Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, que estipula 60 (sessenta) dias para que a mesma efetue os ajustes necessários de forma que seus planos de equacionamento de déficit estejam aderentes aos ditames legais.

Considerando que desde janeiro de 2017, através do Ofício nº 5900/2017-MP, a patrocinadora teve sobrestado o plano de equacionamento do déficit 2013, e, portanto, a Fundação ELETROS já deveria estar analisando os ajustes necessários, solicitamos a esta PREVIC uma atuação firme no cumprimento do prazo estipulado, sendo que consideramos imprescindíveis contemplar os seguintes pontos nos novos planos de equacionamento, a saber:

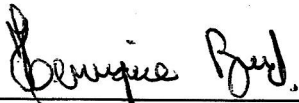
1. Nos três planos de equacionamentos relativo aos déficits de 2011, 2013 e 2015 é **necessária uma conciliação do que já foi pago pelos assistidos após abril/2006, com a suspensão dos pagamentos dos mesmos**, até que todos os participantes estejam nas mesmas condições de pagamento, quer seja de valor quer seja de prazo. Lembrando que os assistidos após abril/2006 estão pagando 13 (treze) parcelas por ano desde janeiro de 2012, janeiro de 2015 e fevereiro de 2017, respectivamente aos déficits 2011, 2013 e 2015, sendo que os equacionamentos de 2013 e 2015 estão sobrestados desde 25 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº 5900/2017-MP.
2. Por se tratar de um contrato de trato sucessivo cada parte manterá a paridade no pagamento de eventuais déficits ou recebimento de eventuais superávits, ou seja, patrocinadoras pagam 50 % e os participantes 50 %.
3. Sendo um plano fechado, onde o grupo de beneficiário (pensionistas) aumentará sua participação, incluir custeio para este grupo.

Paula

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015**

4. A não cobrança de taxa de carregamento incidente sobre as contribuições extraordinárias para as despesas administrativas, que já estão cobertas pela Contribuição ELETROS.

Atenciosamente,



Henrique
Burd
Diretor da AABD
burd.henrique@gmail.com
(21) 98218-3480



Jerson Roberto
Leal Pinto
Diretor da AABD
jersonrlpinto@globo.com
(21) 99652-1089



Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende
Diretor da AABD
paulofernandorezende@gmail.com
(21) 99156-6285